



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO  
BRASIL

## LEI MUNICIPAL Nº 264 DE 01 DE JULHO DE 1.980


"Dispõe sobre antecipação de ferias de de dia 02 de Novembro para o dia 03 de Julho de 1.980".

AARÃO RIMUNDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica antecipado o feriado de dia dois de Novembro de 1.980, para o próximo dia 03 de Julho do corrente ano.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 01 de Julho de 1.980 - 16º Ano da Emancipação Política Administrativa de Município.

  
AARÃO RIMUNDO JARDIM TEIXEIRA  
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data.